



FLS. Nº 52

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO - PREVIPAR.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2026
Processo nº 58430/2026

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PARAÍSO DO TOCANTINS – PREVIPAR, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento no art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos Decretos Municipais nº 861/2024 e nº 1.325/2025, e de acordo com as condições fixadas neste Aviso e no Termo de Referência que o integra.

- Data prevista da Sessão Pública: 14/10/2026
- Horário de início da Fase de Lances: 08:00 horas (Horário de Brasília-DF)
- Plataforma Eletrônica: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação visual, compreendendo a criação e adequação de artes, produção, fornecimento dos materiais necessários e instalação, quando aplicável, de materiais gráficos e elementos de identificação institucional, incluindo cartilhas, capas para processos administrativos, painel em ACM para fachada, adesivo para plotagem de porta e placas de identificação dos departamentos, destinados ao atendimento das necessidades da nova sede do PREVIPAR.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	2.000	UND	Cartilha de 16 páginas, medindo 21,00 cm x 31,00 cm, sendo capa em papel couchê 250 g, impressão 4x4 cores; miolo em papel AP 120 g, impressão 4x4 cores; página/encarte em papel AP 250 g, impressão 4x4 cores; etiqueta em papel adesivo, impressão 4x0 cores; acabamento com dobra, alceamento, grampeamento, serrilha, meio-corte em adesivo, refile, corte especial e picotes, conforme modelo e orientações fornecidos pelo PREVIPAR. Compete à contratada a criação, adequação, diagramação e preparação da arte final para aprovação do PREVIPAR antes da produção. Tiragem mínima por produção: 500 unidades.	R\$ 9,80	R\$ 19.600,00
2	1.000	UND	Capa para processo administrativo, nas medidas de 34,50 cm de largura x 51,00 cm de altura, em papel AP 240 g, impressão 4x1 cores, em processo offset, com acabamento de corte, vinco, 2 furos e plastificação brilho frente e verso, conforme modelo e orientações fornecidos	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00



FLS. Nº 53

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO - PREVIPAR.

			pelo PREVIPAR. Compete à contratada a criação, adequação, diagramação e preparação da arte final para aprovação do PREVIPAR antes da produção. Tiragem mínima por produção: 500 unidades.		
3	01	SERVIÇO	Painel de identificação institucional para fachada, confeccionado em ACM na cor azul, com estrutura metálica e revestimento em ACM, contendo letras em PVC expandido com pintura automotiva. Compreende 2 colunas em estrutura metálica, revestidas em ACM azul royal, medindo aproximadamente 0,28 m x 2,70 m cada; parte superior da fachada em estrutura de metalon, revestida em ACM azul royal, medindo aproximadamente 3,30 m x 1,10 m, com acabamento inferior/forro em ACM e luminárias de LED, incluindo todos os materiais, acessórios, mão de obra, montagem e instalação necessários à execução completa do serviço. A composição visual deverá observar o modelo e as orientações institucionais fornecidos pelo PREVIPAR, cabendo à contratada a elaboração/adequação da arte e preparação para produção, mediante aprovação prévia do Instituto.	R\$ 10.315,00	R\$ 10.315,00
4	01	SERVIÇO	Adesivo perfurado para porta, medindo aproximadamente 2,70 m x 2,45 m, próprio para aplicação em porta/vidro, com impressão de qualidade adequada à comunicação visual, incluindo criação/adequação da arte conforme modelo e orientações fornecidos pelo PREVIPAR, fornecimento do material, preparação, acabamento e instalação completa.	R\$ 980,00	R\$ 980,00
5	12	UND	Placa de identificação de departamento, medindo aproximadamente 17 cm de altura x 40 cm de largura, confeccionada em PVC, com aplicação de adesivo impresso e sistema de fixação por fita dupla face de alta aderência, incluindo criação/adequação da arte conforme modelo e orientações fornecidos pelo PREVIPAR, produção, acabamento e instalação.	R\$ 42,25	R\$ 507,00

1.2. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 35.102,00 (trinta e cinco mil, cento e dois reais).

2. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica dar-se-á por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).



FLS. Nº 54

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO - PREVIPAR.

2.2. O fornecedor interessado deverá encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário limites fixados para abertura da sessão pública, a sua proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos neste Aviso e no Termo de Referência.

2.3. Não serão aceitas propostas encaminhadas por e-mail ou por qualquer outro meio não oficial.

2.4. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá declarar, em campo próprio do sistema:

- a) A inexistência de fato impeditivo para sua habilitação (art. 14 da Lei nº 14.133/2021);
- b) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (não emprego de menor);
- c) O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado da Previdência Social (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- d) Que a proposta contempla a integralidade dos custos operacionais, tributos, encargos sociais, fretes e demais despesas incidentes na execução do objeto;
- e) O enquadramento na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), se for o caso, para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

3. DA FASE COMPETITIVA (LANCES)

3.1. A partir do horário fixado, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos.

3.2. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO RESPECTIVO ITEM.

3.3. O participante poderá ofertar lances para um ou mais itens individualmente, facultando-se a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.4. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pelo sistema, ordenando-se os lances em ordem crescente de valor.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

4.2. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta do primeiro classificado com as especificações mínimas, padrões de qualidade e condições fixadas no Termo de Referência.

4.3. Não serão aceitas propostas com valores que ultrapassem os valores unitários máximos fixados no item 1.1 deste Aviso e no Termo de Referência.

4.4. Se o valor ofertado for superior ao estimado, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas via sistema.

4.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação.

5. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o licitante que ofertar a melhor proposta por item deverá ter inserido previamente no sistema, ou apresentar após convocação, os seguintes documentos:

5.1. Habilitação Jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO - PREVIPAR.

Microempreendedor Individual (CCMEI);

c) No caso de sociedade limitada (LTDA / SLU) ou sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado, acompanhado dos atos de comprovação/designação de seus administradores;

d) No caso de sociedade anônima (S/A): publicação dos atos constitutivos acompanhados da ata de eleição dos administradores em exercício;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

f) Documento oficial de identificação com foto dos sócios, titular ou representante legal da empresa.

5.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo a Previdência Social);

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;

e) Prova de regularidade perante o FGTS (CRF/FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

5.3. Qualificação Técnica Simplificada:

- a) Declaração formal de disponibilidade e capacidade técnica para atendimento aos prazos de criação/diagramação das artes, produção e entrega/instalação na sede do PREVIPAR.

6. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E APROVAÇÃO DAS ARTES

6.1. A execução do objeto obedecerá ao fluxo fixado no Termo de Referência:

a) Emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço (OS): O PREVIPAR emitirá a OS e disponibilizará à Contratada o *briefing*, textos, logomarcas oficiais e orientações gerais;

b) Apresentação das Provas e Artes Digitais: A Contratada terá o prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da OS, para submeter as artes à apreciação do PREVIPAR;

c) Análise e Aprovação da Arte: O PREVIPAR terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis para validar a arte ou solicitar correções. Havendo ajustes, a Contratada terá até 2 (dois) dias úteis para reapresentar a versão corrigida;

d) Prazo de Produção, Entrega e Instalação:

- Itens 1 e 2 (Cartilhas e Capas de Processo): Entrega física em até 10 (dez) dias úteis após a aprovação formal da arte final.

- Itens 3, 4 e 5 (Fachada em ACM, Adesivo e Placas): Produção, entrega e montagem/instalação concluída na sede do PREVIPAR em até 15 (quinze) dias úteis após a aprovação formal da arte e validação das medidas *in loco*.

7. DO RECEBIMENTO, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento: O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega ou término da montagem, e definitivamente em até 5 (cinco) dias úteis, após verificação da conformidade, teste das luminárias de LED da fachada e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Fiscal do Contrato.



FLS. Nº 3

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO - PREVIPAR.

7.2. Vigência: A contratação estender-se-á até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura do contrato ou aceite do instrumento correspondente, vinculada ao encerramento do exercício financeiro (art. 105 da Lei nº 14.133/2021).

7.3. Pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única por demanda cumprida, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo e apresentação da Nota Fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade.

7.4. Garantia: Para os materiais gráficos (itens 1 e 2), garantia de conformidade na entrega com troca em até 5 dias úteis de lotes com vícios. Para a comunicação visual e montagem (itens 3, 4 e 5), garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, fixação, queima de LED ou oxidação prematura da estrutura.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O fornecedor estará sujeito às sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência: para falhas leves que não acarretem prejuízos à Administração;
- b) Multa Moratória: de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado na entrega das provas/artes, materiais ou instalações, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do respectivo item em atraso;
- c) Multa Compensatória: de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho, em caso de inexecução parcial ou total das obrigações;
- d) Impedimento de licitar e contratar: com a Administração Direta e Indireta do Município de Paraíso do Tocantins pelo prazo de até 3 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021);
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos (art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ACESSO A ESTE AVISO

9.1. Este Aviso e a Íntegra do Termo de Referência estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no sítio institucional www.previpar.com.br.

9.2. Pedidos de esclarecimentos deverão ser formalizados diretamente na plataforma eletrônica ou encaminhados ao Agente de Contratação por meio do telefone/WhatsApp (63) 3142-0098.

Paraíso do Tocantins – TO, 13 de outubro de 2026.

Rui Araújo Azevedo
Presidente
nº 035/2025

RUI ARAUJO DE AZEVEDO
PRESIDENTE DO PREVIPAR
PREVIPAR